



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL - CONSOLIDADA

RELATÓRIO N° : 189411
UCI EXECUTORA : 170084
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 10580.001441/2007-83
CÓDIGO CONSOLIDADOR : 25801
ÓRGÃO CONSOLIDADOR : RECEITA FEDERAL DO BRASIL
CIDADE : SALVADOR

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 189411, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da Unidade Jurisdicionada Consolidadora SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL 5A.RF/BA e Unidades Jurisdicionadas Consolidadas a ela subordinadas.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame nas unidades jurisdicionadas consolidadas e também na Unidade Consolidadora, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS
- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU
- CONCESSÃO DE DIÁRIAS
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo-Demonstrativo das Constatações e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo-"Demonstrativo das Constatações" foram elaborados a partir das ações de controle realizadas nas unidades jurisdicionadas, consolidadas e respectiva

consolidadora durante o exercício e exame do processo de contas consolidado apresentado pela última.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade Consolidadora a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS

A equipe de auditoria, após analisar os números apresentados quanto aos indicadores de gestão pode depreender o seguinte:

A gestão da SRRF 5ª Região Fiscal quanto ao indicador "Tempo Médio de Espera nos CAC" demonstrou evolução nos números apresentados tanto em termos temporais quanto comparativamente à média nacional.

O não atendimento do indicador "Meta Global de Arrecadação" para o ano de 2006, situado em 96,66%, foi devidamente justificado.

O indicador "Execução das metas de fiscalização de contribuintes em tributos internos" gera informação em níveis global, por categoria (Pessoas Físicas - PF e Pessoas Jurídicas - PJ) e por porte.

O desempenho da fiscalização na 5ª Região Fiscal, em termos globais, superou os resultados atingidos a nível nacional. Contudo, na fiscalização de PJ, apesar de a realização ter se situado em 98,09% da meta definida, seis das sete Unidades Descentralizadas Vinculadas, portanto 85,71%, apresentaram valores abaixo da meta definida, tendo os valores percentuais variado entre 62,96% e 85,96% do pretendido.

Não houve, no Relatório de Gestão, informações acerca do desempenho da fiscalização por porte do contribuinte.

Os resultados da SRRF05 quanto ao indicador "Tempo Médio do despacho aduaneiro de importação, bruto e líquido" não foram, em sua maioria, satisfatórios, contudo com justificativas apresentadas pela entidade.

Os resultados da SRRF05 quanto ao indicador "Execução orçamentária das despesas de custeios, exceto para o Procad (Programa de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos), e investimentos", revela que houve economia em relação ao estimado, com a utilização de pregões, da ordem de 45,58% quanto a aquisição de materiais e de 56,50% quanto a contratação de serviços.

Vale ressaltar que a equipe de auditoria não teve acesso à base de dados constituinte dos indicadores, portanto não realizou testes para medir a fidedignidade dessa base de modo a obter suficiente certeza e confiabilidade das memórias de cálculo.

5.2 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

No âmbito da 5ª Região Fiscal, tecemos, referente ao período sob exame, as seguintes análises:

1) Superintendência da Receita Federal.

A partir dos exames efetuados durante o exercício de 2006, sobre as compras e contratações efetuadas pela Unidade, tomando por base as normas e princípios presentes nas leis 8.666/93 e 10.520/02, constatou-se que a Unidade, desde a identificação da necessidade de aquisição de bens e a contratação de prestação de serviços à execução dos contratos (recebimentos dos bens e comprovação da prestação de serviços) tem observado aquilo que está delineado nas normas citadas. Salienta-se também que, no que tange à realização das despesas, há observância do cumprimento das fases que a compõe (empenho, liquidação e pagamento).

É de se observar que entre as modalidades de licitação utilizadas pela unidade, conforme informação extraída do SIAFI Gerencial, constata-se que 46,37% correspondem à modalidade pregão, demonstrando que parte substancial dos recursos utilizados pela Unidade são realizados por meio de tal instituto licitatório.

Segue abaixo quadro-resumo da quantidade de licitações realizadas por modalidade e seus valores.

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Qtde. no Exercício	Valor (R\$)	% Qtde. sobre total	% Valor sobre total
Dispensa	39	916.496,91	78	51,11
Inexigibilidade	2	26.680,00	4	1,52
Pregão	9	815.494,16	18	46,37
Total	50	1.758.671,07	100	100

2) Alfândega Aeroporto Internacional Luís Eduardo Magalhães.

Foram identificadas situações em que houve frustração do caráter competitivo do certame licitatório com oneração desnecessária à administração pública e limitação do direito dos licitantes ao recurso administrativo, que estão detalhadamente consignadas no Anexo -"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Segue abaixo quadro-resumo da quantidade de licitações realizadas por modalidade e seus valores.

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Qtde. no Exercício	Valor (R\$)	% Qtde. sobre total	% Valor sobre total
Dispensa	19	24.377,63	82,61	31,15
Inexigibilidade	01	22.910,00	4,34	29,27
Pregão	03	30.974,57	13,05	39,58
Total	23	78.262,20	100	100

RECOMENDAÇÃO: 001

A unidade deve aprimorar e implementar controles concernentes à

adequada realização de processos licitatórios.

3) Alfândega do Porto Salvador.

Analisou-se, por amostragem, pregões eletrônicos e contratos celebrados pela unidade vigentes no exercício de 2006. As peças encontravam-se de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93, em relação à composição dos processos, previsão orçamentária, comprovação da necessidade da aquisição do bem ou serviço, em análise da eficácia e eficiência, dos limites à competitividade, formalização legal dos contratos, fiscalização interna e dentro dos prazos legais e contratuais.

Verificou-se, também, que o processo licitatório realizado no exercício de 2006 que tem como objeto a contratação de serviços de vigilância armada e eletrônica, e o posterior contrato administrativo celebrado, encontram-se com seus efeitos sobrestados, graças à liminares concedidas pela Justiça Federal. Ressalta-se que o gestor não deu causa ao fato, tendo inclusive celebrado este certame por a atual prestadora do serviço o estar fazendo em descumprimento à algumas normas contratuais e da Lei nº 8.666/93. Estes itens estão detalhados no Anexo I deste relatório.

Segue abaixo tabela com o quadro-resumo das quantidades de licitações realizadas, suas modalidades e valores.

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Qtde. no Exercício	Valor (R\$)	% Qtde. sobre total	% Valor sobre total
Dispensa	18	154.801,68	56,25	15,81
Inexigibilidade	3	184.620,18	9,38	18,85
Pregão	11	639.830,39	34,37	65,34
Total		979.252,25	100	100

4) Delegacia Receita Federal em Ilhéus.

A DRF Ilhéus possui número diminuto de servidores, fato que pode ser um dos causadores das constatações elencadas neste relatório. Frisa-se que tais constatações revelam mais desatenção do que desconhecimento.

A rotina de consulta ao SICAF antes de cada etapa da despesa requer tempo e profissionais dedicados exclusivamente à função pertinente ao acompanhamento dos processos licitatórios.

Abaixo, quadro-resumo contendo quantitativo e valores das licitações realizadas.

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Qtde. no Exercício	Valor (R\$)	% Qtde. sobre total	% Valor sobre total
Dispensa	15	110.336,15	78,94	65,25
Inexigibilidade	2	5.392,60	10,53	3,19
Pregão	2	53.364,98	10,53	31,56
Total	19	169.093,73	100	100

O índice de utilização de Dispensa de Licitação situou-se em 65,25%.

Apesar de alto, este índice não revela comprometimentos na gestão ou falhas no enquadramento deste instituto. A necessidade de contratação emergencial de serviços de vigilância, devido a impossibilidade de renovação contratual com o prestador anterior e limitações impostas pela ausência de aprovação da Lei Orçamentária e contratação de fornecimento de energia elétrica, contribuíram decisivamente para elevação deste índice (33,75% de participação).

RECOMENDAÇÃO: 001

Recomenda-se a alocação de mais servidores nos setores envolvidos com licitações e contratos, além do efetivo treinamento dos mesmos nestas funções.

5) Delegacia da Receita Federal em Itabuna.

A DRF ITABUNA necessita aprimorar seus quadros funcionais com o treinamento necessário ao desempenho da formalização e acompanhamento de licitações e contratos. A padronização e uniformização dos procedimentos, inclusive os relativos a consultas ao SICAF nas diversas etapas da despesa, constituem-se em objetivos gerenciais que deverão ser perseguidos pelo gestor. A atenção aos normativos deve ser priorizada, estabelecendo, assim, um padrão operacional com menores riscos. Os conceitos gerenciais já apresentam certas mudanças positivas com a chegada de novos servidores e sua alocação em chefias de áreas estratégicas. No entanto, um dos maiores problemas enfrentados pela unidade é a rotatividade de servidores nestes setores o que ocasiona uma certa descontinuidade na forma e no padrão de gerenciamento. Em relação aos contratos, os fiscais devem marcar uma presença mais atuante não se limitando a questões operacionais, mas sim atentando para todos os itens constantes nos contratos, inclusive os referentes aos pagamentos dos funcionários quando estes estiverem trabalhando nas dependências da unidade.

Abaixo quadro-resumo com o quantitativo e valores envolvidos nas licitações realizadas no exercício de 2006.

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Qtde. no Exercício	Valor (R\$)	% Qtde. sobre total	% Valor sobre total
Dispensa	31	164.121,00	86,11	62,24
Inexigibilidade	1	47.838,94	2,78	18,14
Pregão	4	51.719,18	11,11	19,62
Total	36	263.679,10	100	100

O índice de utilização de Dispensa de Licitação situou-se em 62,24%. Este índice não revela comprometimentos na gestão ou falhas no enquadramento deste instituto visto que somente a contratação de fornecimento de energia elétrica, contribuiu com 24,80% de participação neste índice.

RECOMENDAÇÃO: 001

Recomenda-se a introdução de treinamento mais efetivo para os responsáveis pela operacionalização da formalização e acompanhamento de licitação e contratos. O atendimento às normas legais é outro ponto que reverte-se de suma importância para a correta operacionalização dos setores envolvidos.

6) Delegacia da Receita Federal em Vitória da Conquista.

A análise dos processos licitatórios e contratos celebrados pela unidade evidenciou a sua conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e dos termos celebrados.

Segue abaixo quadro-resumo da quantidade de licitações realizadas por modalidade e seus valores.

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Qtde. no Exercício	Valor (R\$)	% Qtde. sobre total	% Valor sobre total
Dispensa	47	916.496,91	88,68	52,11
Inexigibilidade	1	26.680,00	1,89	1,52
Pregão	5	815.494,16	9,43	46,37
Total	53	1.758.671,07	100	100

7) Delegacia da Receita Federal em Salvador.

A partir dos exames efetuados durante o exercício de 2006, sobre as compras e contratações efetuadas pela Unidade, tomando por base as normas e princípios presentes nas leis 8.666/93 e 10.520/02, constatou-se que a Unidade, desde a identificação da necessidade de aquisição de bens e a contratação de prestação de serviços à execução dos contratos (recebimentos dos bens e comprovação da prestação de serviços) tem observado aquilo que está delineado nas normas citadas.

Segue abaixo quadro-resumo da quantidade de licitações realizadas por modalidade e seus valores.

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Qtde. no Exercício	Valor (R\$)	% Qtde. sobre total	% Valor sobre total
Dispensa	21	126.214,70	77,78	14,82
Inexigibilidade	3	115.353,20	11,11	13,54
Pregão	3	610.207,37	11,11	71,64
Total	27	851.776,27	100	100

8) Delegacia da Receita Federal em Camaçari.

A unidade não realizou procedimento licitatório no exercício auditado. As aquisições foram feitas por contratação direta, após dispensa de licitação, e também mediante adesão a Ata de Registro de Preços de outros Órgãos.

Segue abaixo quadro-resumo da quantidade de licitações realizadas por modalidade e seus valores.

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Qtde. no Exercício	Valor (R\$)	% Qtde. sobre total	% Valor sobre total
Dispensa	3	26.327,17	60	93
Inexigibilidade	2	2.065,25	40	7
Pregão	-	-	-	-
Total	5	28.392,42	100	100

9) Delegacia da Receita Federal em Feira de Santana.

A partir dos exames efetuados durante o exercício de 2006, sobre as compras e contratações efetuadas pela Unidade, tomando por base as normas e princípios presentes nas leis 8.666/93 e 10.520/02, constatou-se que a Unidade, desde a identificação da necessidade de aquisição de bens e a contratação de prestação de serviços à execução dos contratos (recebimentos dos bens e comprovação da prestação de serviços) tem observado aquilo que está delineado nas normas citadas.

Segue abaixo quadro-resumo da quantidade de licitações realizadas por modalidade e seus valores.

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Qtde. no Exercício	Valor (R\$)	% Qtde. sobre total	% Valor sobre total
Dispensa	59	141.616,19	92,19	19,39
Inexigibilidade	03	21.376,95	4,69	2,93
Pregão	02	567.498,72	3,12	77,68
Total	64	730.491,86	100	100

10) Delegacia da Receita Federal em Aracaju/SE.

Em consulta ao SIAFI, verificou-se que a Delegacia da Receita Federal em Aracaju, no exercício de 2006, executou despesas, nas diversas modalidades de licitação, no total de R\$1.405.701,39 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, setecentos e um reais e trinta e nove centavos) para realização de despesas com obras, compras e serviços, conforme demonstrado na tabela seguinte:

Empenhos Por Modalidade de Licitação			
Conta Contábil	Modalidade	Valor (R\$)	(%) S/Total de Despesa
1.9.2.4.1.02.06	Dispensa de Licitação	674.388,13	47,98
1.9.2.4.1.02.07	Licitação Inexigível	122.035,83	8,68
1.9.2.4.1.02.12	Pregão	609.277,43	43,34
TOTAL (R\$)		1.405.701,39	100,00

5.3 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

As unidades que compõem a 5ª Região Fiscal não tiveram diligências, recomendações e/ou decisões do Tribunal de Contas da União no período objeto dos exames.

5.4 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nas unidades Superintendência da Receita Federal, Alfândega Aeroporto Internacional Luís Eduardo Magalhães, Delegacia Receita Federal em Ilhéus, Delegacia da Receita Federal em Itabuna, Delegacia da Receita Federal em Salvador, Delegacia da Receita Federal em Camaçari, Delegacia da Receita Federal em Feira de Santana e Delegacia da Receita Federal em Aracaju/SE, evidenciamos que os procedimentos operacionais utilizados para a concessão de diárias e passagens são

adequados, atendendo aos dispositivos legais sobre o assunto (Decreto nº 343, de 19/11/1991).

Nas demais Unidades da 5ª Região Fiscal, evidenciamos impropriedades de caráter formal, as quais estão consignadas no Anexo I - "Demonstrativo das Constatações", nos respectivos relatórios.

5.5 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Nas unidades Superintendência da Receita Federal, Alfândega Aeroporto Internacional Luís Eduardo Magalhães, Delegacia Receita Federal em Ilhéus, Delegacia da Receita Federal em Salvador e Delegacia da Receita Federal em Aracaju/SE, evidenciamos a regular utilização dos Efetuados com Suprimento de Fundos - Uso de Cartões.

Nas demais Unidades da 5ª Região Fiscal, evidenciamos impropriedades de caráter formal, as quais estão consignadas no Anexo I - "Demonstrativo das Constatações", nos respectivos relatórios.

5.6 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-'Demonstrativo constatações', não tendo sido estimada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

IV - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" deste relatório.

Salvador , 27 de Abril de 2007



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
UCI EXECUTORA**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 189411
UNIDADE AUDITADA : CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO NO ESTADO DA BA
CÓDIGO : 170084
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 10580.001441/2007-83
CIDADE : SALVADOR
UF : BA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de **01Jan2006 a 31Dez2006**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas **0002 a 0081**, deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° **189411**, houve gestores cujas contas foram certificadas como regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

3.1 Impropriedades

RELATÓRIO NR : 189926
UNID CONSOLIDADA : DRF/FEISAN/BA CL"C"
CÓDIGO : 170080
MUNICÍPIO : FEIRA DE SANTANA
UF : BA

FALHAS QUE RESULTARAM EM RESSALVA

2.1.1.1

Falha no Inventário de Bens Móveis.

RELATÓRIO NR : 189927
UNID CONSOLIDADA : DRF-CONQUISTA/BA"C"
CÓDIGO : 170081
MUNICÍPIO : VITORIA DA CONQUISTA
UF : BA

FALHAS QUE RESULTARAM EM RESSALVA

1.1.1.1

Pagamentos efetuados com cartão de crédito corporativo mediante saque em espécie.

RELATÓRIO NR : 189933
UNID CONSOLIDADA : DRF/ITABUNA CL. "D"
CÓDIGO : 170327
MUNICÍPIO : ITABUNA
UF : BA

FALHAS QUE RESULTARAM EM RESSALVA

3.1.2.1

Fracionamento de despesa para a realização de 2 (duas) dispensas consecutivas para o mesmo objeto em detrimento de realização de convite.

3.2.1.1

Não cumprimento de determinação expressa em ofício visando comunicação de inadimplência de empresa junto ao INSS e ao FGTS.

4.1.1.1

Extrapolação de prazos legais para conclusão de sindicância.

RELATÓRIO NR : 189934
UNID CONSOLIDADA : ALFANDEGA/SVR CL"C"
CÓDIGO : 170382
MUNICÍPIO : SALVADOR
UF : BA

FALHAS QUE RESULTARAM EM RESSALVA

1.1.1.1

Exigência de nível superior para prestação de serviços que a descrição dos serviços no Edital do Certame e anexos, bem como a norma regulamentadora da categoria possibilitam a execução por profissional de nível médio, frustrando o caráter competitivo do Certame e onerando desnecessariamente a administração pública.

1.1.1.2

Fixação de valor mínimo para avaliação de propostas em desacordo com o art. 40, inc. X, da Lei nº 8.666/93 e limitação do direito dos licitantes ao recurso administrativo.

Salvador, 27 de Abril de 2007

FRANCISCO CARLOS DA CRUZ SILVA

CHEFE DA CGU-R/BA



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 189411
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 10580.001441/2007-83
UNIDADE AUDITADA : SRRF05
CÓDIGO : 170078
CIDADE : SALVADOR

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da gestão dos responsáveis relacionados no item 3.1 do Certificado de Auditoria e pela **REGULARIDADE** da gestão dos demais responsáveis, referentes ao período de 01/01/2006 a 31/12/2006.

2. As questões objeto de ressalvas foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU n.º 555, de 28 de dezembro de 2006, que aprovou a Norma de Execução n.º 03, de 28 de dezembro de 2006, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre referidas questões constam do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de junho de 2007.

MARCOS LUIZ MANZOCHI
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA ECONÔMICA